PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 275 , DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 26.269.500.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$26.269.500.000,00 (vinte e seis bilhões duzentos e sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.*

Art. 2º. *Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas estimadas para o corrente exercício, conforme indicadas no Anexo II desta Lei, apurado segundo o método da projeção da taxa de incremento sobre a receita realizada no período de janeiro a julho do corrente ano.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 25 de setembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇAO

Lei no , de

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Manutencao da Camara	3111.00	00	1 000 000.00
		3120.00	00	65 000.00
		3131.00	00	60.000.00
		3132.00	00	100 000.00
		3253.00	00	7 500.00
1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL			
03.07.0204.001	Manutencao do GABIN	3111.00	00	200 000.00
1100	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
03.07.0204.005	Manutencao do GABVICE	3111.00	00	50 000.00
1300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			
03.07.0214.008	Encargos com Agua,Luz e Com.	3132.00	00	250 000.00
1400	SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.07.0214.009	Enc.c/Inativos Pensionistas	3251.00	00	100 000.00
		3252.00	00	27 000.00
03.08.0214.010	Manutencao da SEMFI	3120.00	00	50 000.00
		3132.00	00	50 000.00
15.84.4924.012	Encargos com o PASEP	3280.00	00	200 000.00
03.07.0214.011	Encargos Gerais do Municipio	3113.00	00	250 000.00
		3132.00	00	300 000.00
1500	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
08.07.0214.016	Manutencao da SEMED	3111.00	00	500 000.00
		3120.00	00	50 000.00
		3132.00	00	250 000.00
	TRANSPORTA >>= = = = = = = = =>>			3 509 500.00

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO — pag. 02

Lei no , de

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE ==========>>			3 509 500.00
08.07.0214.017	Manutencao da FECEC	3211.00	00	1 000 000.00
08.42.1881.001	Construcao de Escolas	4110.00	00	600 000.00
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.032	Manutencao da Frota	3120.00	00	850 000.00
		3132.00	00	50 000.00
10.07.0214.025	Manutencao da SEMOU	3120.00	00	5 000.00
		3132.00	00	5 000.00
10.07.0251.002	Construcao de Predios Munic.	3132.00	00	50 000.00
		4110.00	00	2 370 000.00
10.60.3254.027	Manutencao da Limpeza Urbana	3132.00	00	760 000.00
10.76.4481.003	Construcao da Rede Drenagem	4110.00	00	60 000.00
16.91.0251.006	Construcao de Abrigos	4110.00	00	135 000.00
16.91.5751.004	Construcao de Vias Urbanas	3132.00	00	100 000.00
		4110.00	00	3 670 000.00
16.91.5754.026	Manutencao da Usina Asfalto	3120.00	00	280 000.00
		3132.00	00	120 000.00
10.60.3281.008	Arborizacao de Boa Vista	3132.00	00	105 000.00
16.91.5751.012	Pavimen./Drenag.de Boa Vista	4110.00	01	9 000 000.00
			02	3 000 000.00
	TRANSPORTA >>= = = = = = = = = =>>			25 669 500.00

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO — pag. 03

Lei no , de

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE ==========>>			25 669 500.00
1700	SECRETARIA DE SAUDE			
13.07.0214.033	Manutencao da SEMSA	3131.00	00	250 000.00
13.75.4284.034	Manutencao de Unid.de Saude	3111.00	01	250 000.00
1800	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
15.18.4864.042	AssistenciaSocio Comunitaria	3132.00	00	100 000.00
	T O T A L >>= = = = = = = = = =>>			26 269 500.00

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II R E C E I T A

Lei no de

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
1112.02.00	IPTU	620 232.0(
1113.05.00	ISS	845 772.0(
1113.07.00	IVVC	84 577.0(
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	84 577.0(
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1 014 926.0(
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	169 155.0(
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS	4 775 406.0(
1721.09.01	CONVENIOS	250 000.0(
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	2 409 093.0(
2110.00.00	OPERÇOES DE CREDITO INTERNAS	3 000 000.0(
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS	2 500 000.0(
2421.09.01	CONVENIOS	9 000 000.0(
2422.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1 169 623.0(
2422.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	346 139.0(
	T O T A L >>= = = = = = = = = =>>	26 269 500.0(

LEI Nº 275 , DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 26.269.500.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$26.269.500.000,00 (vinte e seis bilhões duzentos e sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas estimadas para o corrente exercício, conforme indicadas no Anexo II desta Lei, apurado segundo o método da projeção da taxa de incremento sobre a receita realizada no período de janeiro a julho do corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 25 de setembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO